



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 1/2020

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO
Nº 1/2020
Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Ceará.....5

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, em organizações militares do Comando Militar do Nordeste.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a
Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Ceará, no período de 21 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e o Comando responsável pela operação.

Parágrafo único. O Comando de que trata o **caput** assumirá o controle operacional dos efetivos e dos meios pertencentes aos órgãos de segurança pública federais e estaduais disponibilizados para a operação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicação do Decreto nº 10.251, de 20 de fevereiro de 2020, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição Extra nº 36-A, do Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2020, Seção 1.

(Decreto publicado no DOU nº 036, de 20 FEV 20 - Seção 1-B)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, em organizações militares do Comando Militar do Nordeste.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 21, § 1º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os artigos 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e IX do art. 20, do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.571, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 2ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, pelo período de 1 (um) mês, nas seguintes organizações militares do Comando Militar do Nordeste:

I - 10ª Região Militar: 2º Batalhão de Engenharia de Construção, 3º Batalhão de Engenharia de Construção, 23º Batalhão de Caçadores, 25º Batalhão de Caçadores e 40º Batalhão de Infantaria; e

II - 7ª Região Militar: 16º Batalhão de Infantaria Motorizado e 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Art. 2º Determinar que o EME baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército